



RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO E PROVA OBJETIVA

MATEMÁTICA				
QUESTÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	STATUS	ARGUMENTO	PARECER
13	251.109	DEFERIDO	ANULAÇÃO DA QUESTÃO	DEFERIDO Após reanálise foi verificado que a resposta correta que seria 20,25 não corresponde com nenhuma das alternativas apresentadas.
	251.327	DEFERIDO	ANULAÇÃO DA QUESTÃO	

CONHECIMENTO ESPECIFICO				
QUESTÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	STATUS	ARGUMENTO	PARECER
31	251.109	INDEFERIDO	ALTERAÇÃO DO GABARITO	INDEFERIDO A alternativa D da Questão 31 define que a confirmação da alteração da capacidade psicomotora do condutor em razão da influência de álcool ou de outras substâncias psicoativas será realizado por exame clínico com laudo conclusivo e firmado por um médico e não por um médico perito como esta no artigo 5º inciso II da Resolução 432/13, portanto a alternativa está incompleta, incorreta. A alternativa C, está correta de acordo com o artigo 7ºdo inciso III
33	251.109	INDEFERIDO	ANULAÇÃO DA QUESTÃO	INDEFERIDO O artigo 261 do CTB aplica a suspensão do direito de dirigir no inciso I do caput 1º de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos para o infrator que atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação no prontuário da CNH prevista no artigo 259.